

PORTARIA SME Nº 17/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio para as Servidoras da Educação nela discriminadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 83 da Lei Municipal nº 82/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e do Magistério do Município de Barro Alto/BA, **RESOLVE**:

Art. 1º - Deferir pedido de Licença Prêmio para as servidoras abaixo listadas:

SERVIDORA	QUINQUENIO UTILIZADO	PERÍODO DA LICENÇA
Marineis Miranda da Silva - 20h	22/04/2003 a 22/04/2008	16/09/2025 a 16/12/2025
Marineis Miranda da Silva - 20h	27/02/2012 a 27/02/2017	16/09/2025 a 16/12/2025
Adriana Maria da Silva Souza	20/03/2003 a 20/03/2008	01/09/2025 a 01/12/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a época do início de cada período de licença concedida no artigo anterior, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Barro Alto/BA, 19 de setembro 2025.

Nilson Santos Damascena
Secretário de Educação